



Edital nº. 021 de 04 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO
002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO
NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda, o Edital do Concurso Público nº 002/2019, o Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020, a Lei complementar 046 e 047/2020 e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, candidatas classificadas dentro do número de vagas, conforme consta no Resultado Final do Concurso Público 002/2019 e Decreto de Homologação nº 018/2020 de 06 de abril de 2020.

Art. 2º. O candidato ora convocado deverá comprovar os requisitos para provimento do cargo através dos documentos legalmente reconhecidos para a vaga informada.

Art. 3º. O candidato convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 315, CEP. 78578-000, Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – Será considerada desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Art. 4º - A candidata:

INSC	CANDIDATO (A)	CARGO	NF	OC	RE
861	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	58,00	4ª	CLASSIFICADO



Art. 5º. Para contratação o candidato deverá apresentar pessoalmente FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Certidão de Casamento, União Estável ou Nascimento;
- 5 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver), Caso os dependentes sejam: pais, irmãos ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial)
- 6 – Carteira de Vacinação dos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos (se houver)
- 7– Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos; (se houver)
- 8 – Certidão de quitação eleitoral (site do tribunal regional eleitoral a que pertença o título);
- 9 – Título de Eleitor;
- 10 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho (o candidato deverá entrar em contato pelo numero (66) 3588 2000 ou 66 996 229 344 - Dep. Recursos Humanos, e solicitar seu agendamento);
- 11 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, cópia da carteira profissional, cópia da identidade profissional e certidão/declaração/Negativa expedida pelo órgão de classe/ MT de regularidade com o Conselho Regional-MT;
- 12 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 13– Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 14 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos; (Reconhecido em cartório)
- 15 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2019; (Reconhecido em cartório)
- 16 – Cartão/Número do PIS/PASEP (cópia do número, escrito ou impresso)
- 17 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 18 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (Atualizado);
- 19 – Declaração de bens (constar valor dos bens); (Reconhecido em cartório).
- 20 – 1 foto 3x4 recente;
- 21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência **de ações cíveis e criminais** (com trânsito em julgado) em **1º e 2º grau** (Site Tribunal de Justiça ou Fórum da comarca que residiu nos últimos cinco anos);
- 22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa de serviço público; (Reconhecido em cartório)
- 23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi; agência de Ipiranga do Norte se for Sicredi); trazer escrito ou copiado impresso.
- 24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 25 – E-mail do candidato, escrito ou impresso.



26 – Número de telefone para contato, escrito ou impresso.

27- Apresentação de qualificação cadastral no portal do E-Social através do site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

28 - Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT ou do estado que reside)

29- Todos os candidatos deverão baixar o Aplicativo Meu INSS ou agendar um atendimento no INSS pelo fone 135 e solicitar:

* O CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias - tela de vínculos);

* Caso tenha algum auxílio doença ou acidente de trabalho o candidato deverá solicitar também para cada benefício o histórico de perícia médica (HISMED) e informações do benefício (INFBEN);

Art. 6º. Exames Médicos (para todos os cargos):

1. Hemograma completo.
2. Glicemia em jejum.
3. Glicemia: Pós-Prandial (após o almoço)
4. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).
5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
6. Perfil Lipídico (Lipidograma completo).
7. Exame de urina tipo I (E.A.S).
8. Protoparasitológico.
9. Imunofluorescência para T. A. IGM/IGG (doença de chagas)
10. Ureia
11. Creatinina
12. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.
13. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
14. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
15. Ressonância de Ombro
16. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).
17. Eletrocardiograma (E.C.G) - (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
18. Teste de esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).
19. Raio RX da coluna total e do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. ("Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato")

Art. 7º. Pareceres Especializados para todos os Cargos/Funções:

1. Parecer Psiquiátrico e atestado de aptidão mental expedido por médico psiquiatra (Obrigatório constar carimbo do médico e especialidade profissional)
2. Parecer Oftalmológico e atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.



Art. 8º. Para apresentar os exames, o candidato deverá entrar em contato pelo numero (66) 99622-9344 - Dep. Recursos Humanos, e solicitar seu agendamento.

Art. 9º. A Junta Médica Municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados, sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta própria e apresentá-los na data agendada com o médico responsável pela avaliação admissional;

Parágrafo único. Gestantes deverão trazer relatório completo do Médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação, na impossibilidade do teste de esforço (gestantes e pessoas com deficiência), deverão apresentar Ecodopler Cardíaco;

Art. 10º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a definida no Edital do Concurso Público.

Art. 11º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Recursos Humanos, 04 de abril de 2024.

Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal